Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 20/11

Aprova as contas da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - CODESAVI, com recomendação, relativas ao exercício de 2003, rejeitando-se o parecer TC-003404/026/03 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mantida a decisão de aplicação de multa.
Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1.º - São consideradas REGULARES COM RECOMENDAÇÃO as contas da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente, relativas ao exercício de 2003, rejeitando-se o Parecer TC-003404/026/03, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mantida a decisão de aplicação de multa por aquela Corte.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, 10 de junho de 2011.

PEDRO GOUVÊA
Presidente

Proj. Decr.-Leg. n.º 7/11
Proc. n.º 221/10

be